



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 10 de 15 de Julho de 2021.

Dispõe sobre aprovação da Proposta para aquisição de equipamento/material permanente, Emenda Parlamentar Estadual Nº 134/2021, Aparelho de Raio X/Conjunto RADIOLOGICO Digital HF 630, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Centro de Saúde da família urbano Maria Manso, CNES: 2654679, destinada ao município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei 8666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

III - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV – A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;

V - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

VI – Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso.

VII - NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/GBEX/SES/MT de 15 de julho de 2020, esta Nota Técnica é referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso.

VIII - Termo de Compromisso nº 127/2021, que entre si celebram o fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Boa Vista para fins que se destina.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karaja – CIR NAK

IX - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Alto Boa Vista Nº 009, de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre a aprovação da aplicação de emenda parlamentar estadual nº 134/2021 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Alto Boa Vista, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

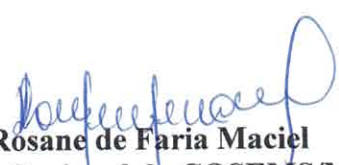
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Saúde de Alto Boa Vista, para Aquisição de equipamento/material permanente Aparelho de Raio X/ Conjunto RADIOLOGICO Digital HF 630, destinada ao município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do Estado de Mato Grosso, conforme anexo

Parágrafo único: Os recursos financeiros de que trata esta deliberação perfazem o valor da Emenda Parlamentar Estadual nº 134/2021 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será complementada a emenda parlamentar estadual nº 058/2021 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Proposta de Aquisição de equipamento/material permanente em anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 15 de Julho de 2021.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIRNAK


Rosane de Faria Maciel
Vice Regional do COSEMS/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karaja – CIR NAK

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIR NAK Nº 10, DE 15 DE JULHO DE 2021

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X**

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº 134/2021

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CNPJ: 11.747.427/0001/74	CNES:	6360807
Endereço: AVENIDA SEBASTIANA PEREIRA PASSARINHO, S/Nº, ALTO BOA VISTA		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: Centro de Saúde da Família Urbano Maria Manso	CNES:	2654679
JUSTIFICATIVA: Entendendo que os usuários do Sistema Único de Saúde precisam se deslocar a mais de 90 km (se sede) e mais de 140 km (aldeia sede dos povos indígenas Xavantes) mas há outras localidades também com estrada não pavimentadas quando necessitam deste exame de imagem em uma conduta médica. Tal investimento também poderá prover qualidade de vida às pessoas, fechamento de diagnósticos, promoção e prevenção de sequelas; também será de grande valia na qualidade do atendimento de urgência e emergência realizado no socorro principalmente de acidentes automobilísticos em decorrência da poeira das estradas. Sabendo que o recurso recebido do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin sob o Número da Emenda Parlamentar 058/2021, seria insuficiente para aquisição, o Deputado Dr Eugênio irá destinar o Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para complementar o valor para a aquisição do Aparelho.		

(Assinaturas manuscritas)





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karaja – CIR NAK

Especificação Técnica
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: Centro de Saúde da Família Urbano Maria Manso

Ambiente:	Recurso Estadual Dr			Recurso Estadual Xuxu Dal Molin			Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento (especificações)	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CONJUNTO RADIOLOGICO DIGITAL HF 630M	01	150.000,00	150.000,00	01	100.000,00	100.000,00	01	00,00	00,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	250.000,00

[Assinaturas manuscritas]





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia

PARECER TECNICO Nº 04/2021/ERS-SFA/SES/MT

Dispõe sobre aprovação da Proposta para aquisição de equipamento/ material permanente, Emenda Parlamentar Estadual Nº 134/2021, Aparelho de Raio X/Conjunto RADIOLOGICO Digital HF 630, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Centro de Saúde da família urbano Maria Manso, CNES: 2654679, destinada ao município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Ofício Nº 015/2021/EMENDAS/ALMT do Deputado Estadual Dr Eugênio ao Secretário –chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior;

Considerando o Termo de Compromisso nº 127/2021, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Boa Vista, onde são discriminadas competências do município e estado frente ao objeto;

Considerando a Resolução do CMS nº 009/2021, de 12 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Boa Vista/MT, a qual aprova o repasse da referida emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de um Aparelho de Raio X/Conjunto RADIOLOGICO Digital HF 630 para atender os usuários do SUS, no município de Alto Boa Vista/MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia

Considerando a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente referente ao recurso parlamentar, com sua justificativa detalhada, somos favoráveis à destinação do referido recurso da Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Boa Vista/MT, que será utilizado os recursos financeiros de que trata esta deliberação perfazem o valor da Emenda Parlamentar Estadual nº 134/2021 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será complementada a emenda parlamentar estadual nº 058/2021 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Proposta de Aquisição de equipamento/material permanente para garantir atendimento humanizado a população, evitando transportar pacientes para realizar o Raio X distante do município de Alto Boa Vista, sendo 90km e mais de 140 km (aldeia sede dos povos indígenas Xavantes) em estradas não pavimentada e em péssimas condições, ou seja, o investimento também proverá a integralidade, visando ter acesso a diagnóstico de imagem, bem como no atendimento de urgência e emergência, principalmente de acidentes automobilísticos em decorrência da poeira nas estradas.

Sendo assim, o Município de Alto Boa Vista-MT, está apto a receber a referida emenda parlamentar, visando melhor atender os seus munícipes.

São Félix do Araguaia-MT, 15 de julho de 2021.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Técnico responsável pelo Parecer